



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 Email: camarasaoluiz@gmail.com

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
Protocolo
30 ABR 2021
Hora 13:00
Nº 262/2021

REQUERIMENTO

nº 79/2021

O Vereador Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luís do Paraitinga, que esta subscreve requer que, após tramitação regimental seja encaminhada a Excelentíssima senhora Prefeita Municipal para que digne informar o mais breve possível a esta Casa de Leis acerca da seguinte indagação

Para o setor competente da Administração Municipal em dar cumprimento de forma efetiva a Lei Municipal nº 1812/2016 (cópia anexa), que “Institui a Política Municipal de Valorização do Artesanato” e dá outras providências.



Cerâmica utilitária será o fim de uma tradição? Cacilda Gouvêa, ceramista. F. Marcelo Toledo 1994

JUSTIFICATIVA

Senhora Prefeita a lei acima referida já conta com quase cinco (05) anos de existência e até o presente momento não serve para nada. Não deveria ser assim. A lei se for cumprida pelo poder executivo, sem dúvida que trará benefício imenso a um número bastante significativo de artesão (ãs) de nosso município.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 Email: camarasaoluiz@gmail.com

O nosso artesanato é considerado por estudiosos como rico e variado e nele encontramos diversas atividades, tais como: cerâmica na forma utilitária e decorativa, herança legado da cultura indígena e ainda muito difundido em nossa região. Verificamos a confecção de potes, meringas para armazenar água, cuscuzeiros, vasos juntamente com imagens de animais e figuras típicas do cotidiano luisense.



Senhor Alfredo, em sua oficina no bairro do Selado. Peneiras, jacás, balaios e pilões entre outros instrumentos de utilidade doméstica. Foto. Marcelo Toledo, 2014.

Outros tipos de artesanato importante que deve ser destacado são os trabalhos em madeira, taquara e bambu surgindo peças a exemplo de gamelas, monjolos e pequenos engenhos para moer cana, balaios, cestos, tapiti, jacás, covos entre outros instrumentos de utilidade doméstica. Ocorre também em relação ao artesanato em madeira a feitura de oratórios e esculturas de madeira de caráter religioso (imagens de santos) e lúdico (violas e rabecas).

O artesanato em taboa também tem o seu lugar. A taboa é encontrada em brejos e depois de colhida e seco ao sol são separadas em tiras finas e trançadas. De acordo com a habilidade do executor, surgem os seguintes trabalhos: rede, esteira, tapetes, descanso de panelas e bolsas, chapéu e almofadas.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 Email: camarasaoluiz@gmail.com

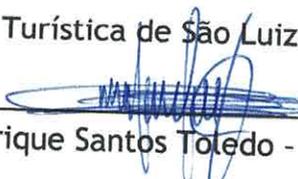
É de extrema importância que o Poder Executivo como dito anteriormente dar cumprimento a Lei, e em especial os artigos nº 4º e 5º respectivamente registrando a atividade do artesão junto ao órgão competente do município responsável e também providenciando a todos os artesãos Carteira de Identificação e Registro com validade de 12 meses, renovável ao final do período.



Trançando a taboa. Alvaro Viana, artesão no bairro do Puruba. F. Marcelo Toledo, 2014.

O tipo de artesanato aqui exposto utiliza com exclusividade matéria prima extraída de nosso meio ambiente. Argila (barro) bambu, taquara, taboa, cipó e algumas espécies de árvores e a **Carteira de Identificação** é sem dúvida um instrumento de reconhecimento da atividade artesanal como também servirá de proteção caso os mesmos venham a ser abordado por um agente ambiental e dessa forma evitando em receber autuação por extração irregular de matéria prima e danos ao meio ambiente.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 30 de abril de 2021.


Marcelo Henrique Santos Toledo - Presidente da Câmara



MEMORANDO

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Ref.: Requerimento nº 79/2021

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga

Sr. Marcelo Henrique Santos Toledo,

Em resposta ao requerimento em epígrafe, de autoria do nobre vereador, venho através deste, informar-lhe que a Secretaria de Turismo e Cultura não tinha ciência da referida Lei Municipal nº 1812/2016, em que pese o fato da administração 2013-2016 não ter proporcionado à transição de mandato, o que impossibilitou que recebêssemos e avaliássemos as informações necessárias à elaboração de nosso planejamento e programa de governo.

Porém, gostaria de ressaltar que a atual gestão está empenhada no fortalecimento da atividade artesanal no município, uma vez que a mesma representa desenvolvimento econômico e salvaguarda identitária em nosso território.

Para tanto estão sendo elaboradas uma série de medidas tais como:

- A. Abertura cadastramento público digital, visando mapear/ atualizar toda atividade artesanal no município (previsão junho);
- B. Oferecer suporte para que os profissionais do artesanato local se cadastrem junto a SUTACO - Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades;
- C. Estruturação de e-commerce (loja virtual) em versão de testes com produtos selecionados no cadastramento. (previsão julho);
- D. Parcerias com entidades para a capacitação na gestão de empreendimentos artesanais (previsão agosto);
- E. Desenvolvimento de selo distintivo de procedência para a produção artesanal local (previsão setembro/outubro)

Sendo o que me cumpria no momento,

São Luiz do Paraitinga, aos 13 de maio de 2021.

Benedito Filadélfo de Campos Netto
Secretário de Turismo e Cultura